

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALDÃO****Editais n.º 605/2009****Brasão, bandeira e selo**

Joaquim Carvalho Martins, Presidente da Junta de Freguesia de Aldão do Município de Guimarães, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Aldão do Município de Guimarães, tendo em conta o parecer emitido em 21 de Abril de 2009, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 27 de Abril de 2009.

**Brasão:** escudo de prata, com um monte de verde, movente dos flancos e de campanha diminuta de cinco peças onçadas de prata e azul; em chefe, leão passante de vermelho, sustendo na mão direita uma palma de verde. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Aldão”.

**Bandeira:** azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

**Selo:** nos termos da lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Aldão — Guimarães”.

6 de Junho de 2009. — O Presidente, (*Assinatura ilegível*).

301891101

**JUNTA DE FREGUESIA DE CAMBAS****Declaração de rectificação n.º 1525/2009**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*) da Portaria n.º 83.-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o disposto no artigo 50.º, no do artigo 6.º, n.º 2 e no artigo 7.º, n.º 1, alínea *b*), todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Maio de 2009, é determinada a rectificação do aviso de abertura de procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo período de um ano, eventualmente renovável, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, aberto na sequência do meu despacho de 12 de Maio de 2009 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25 de Maio de 2009, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«8 — Posicionamento correspondente ao nível 1, 1.ª posição remuneratória, da carreira de assistente operacional, correspondente a € 450,00.»

deve ler-se:

«8 — O posicionamento remuneratório será determinado através de negociação a ocorrer imediatamente após o termo do procedimento concursal nos termos do disposto no número 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.»

2 — O prazo de apresentação candidaturas é alargado para os 10 dias úteis contados da data da publicitação da presente Declaração no *Diário da República*.

3 — Mais se determina que as candidaturas, entretanto entradas nos Serviços Administrativos do Município de Oleiros, com referência ao procedimento ora rectificado, se mantêm válidas.

28 de Maio de 2009. — O Presidente, *José Mendes Dias*.

301867231

**JUNTA DE FREGUESIA DE PINELO****Anúncio n.º 4648/2009**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que através do despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, datado de 13/05/2009, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento comum para ocupação de um posto de trabalho, como Assistente Operacional, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, para fazer face às necessidades do serviço ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para exercer funções na área dos serviços de cantoneiro de limpeza.

2 — Local de trabalho: área da Freguesia de Pinelo, do concelho de Vimioso.

3 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho será de 35 horas semanais.

4 — Caracterização do posto de trabalho: proceder à limpeza dos arruamentos e zonas públicas da freguesia, conforme funções definidas no mapa de pessoal.

5 — Posição remuneratória: 450,00 €, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1.

6 — Legislação aplicável ao presente procedimento: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade Portuguesa;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7 do presente aviso, desde que declarem sobre compromisso de honra, no próprio requerimento e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Requisitos específicos de admissão: Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia -se de entre trabalhadores que:

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado;
- c) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

10 — Levando em conta os princípios da racionalização e da eficiência, que devem presidir à actividade da Junta de Freguesia, e nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 13-05-2009.

11 — Habilitações literárias exigidas: candidatos habilitados com escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

12 — A apresentação da candidatura deve ser em suporte de papel, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia e enviadas por correio com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo ou entregues pessoalmente na sede da Junta até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

c) Declaração sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, constantes deste aviso.

d) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

f) Identificação dos documentos que anexa ao requerimento.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão, de acordo com o